



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO UIRIS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

e-mail: gabinete@pilaridosul.sp.gov.br

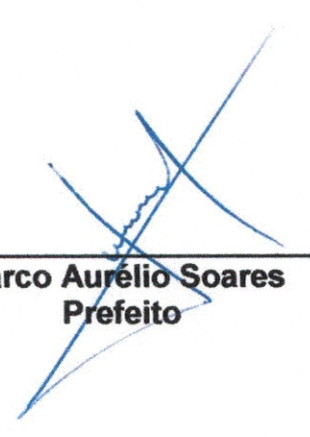
Pilar do Sul, 19 de julho de 2022.

OFÍCIO Nº 229/2022

Com meus cordiais cumprimentos, através desta encaminho a Vossa Senhoria resposta da Indicação nº317/2022 de autoria da Nobre Edil desta Egrégia Casa de Leis.

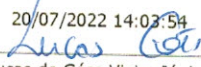
Certo de contar com sua atenção, reitero votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Marco Aurélio Soares
Prefeito

Exmo. Sr.
Silvio Tsutomu Yasuda
M.D. Presidente da Câmara.
Pilar do Sul/SP

Qtde folhas: 0	Câmara Municipal de Pilar do Sul
	www.camaraapilaridosul.sp.gov.br
	
	Protocolo N.º 0413-2022
	Recebido do Executivo 0220-2022
	20/07/2022 14:03:54
	
	Lucas de Góes Vieira Júnior



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DESPACHO

PA nº 4806/2022

Indicação nº 317/2022

Ao Requerente: Secretário Municipal Sr. Anderson Luiz – SEGTRAN

O plantão das farmácias é previsto no Código de Posturas, a saber:

Art. 34º - as farmácias deverão obedecer ao plantão fixado por decreto do poder executivo, entretanto, em caso de urgência, poderão atender ao público a qualquer hora do dia ou da noite.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando fechadas, as farmácias deverão afixar á porta uma placa com indicação dos estabelecimentos análogos que estiverem de plantão.

Quanto ao horário de funcionamento comercial, a mesma lei, ainda, dispõe:

Art. 33º - a abertura e o fechamento dos estabelecimentos industriais e comerciais do município obedecerão ao seguinte horário, observados os preceitos da legislação federal que regula o contrato de duração e as condições do trabalho.

- a) Abertura e fechamento entre 7:00 e 19:00 horas, nos dias úteis;
- b) Nos domingos, e feriados nacionais os estabelecimentos permanecerão fechados, bem como nos feriados locais, quando decretados pela autoridade competente.
- c) Durante o mês de dezembro e até o dia 10 do mês de janeiro de cada ano, o horário de encerramento das atividades das atividades comerciais fica prorrogado até 22h00min.

§1º - Será permitido o trabalho em horários especiais, inclusive domingos, feriados nacionais ou locais, excluindo o expediente de escritório, nos estabelecimentos que se dediquem as atividades seguintes: impressão de jornais, laticínios, frio industrial, purificação e distribuição de água, produção e distribuição de energia elétrica, serviço telefônico, produção e distribuição de gás,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

serviços de esgotos, serviços de transportes coletivos, pastelarias, panificação em geral, varejista de carne, peixe, pão e biscoitos, frutas e verduras, aves e ovos, hotéis, restaurantes, bares, cafés, confeitarias, sorveterias, bombonérias, hospitais, casas de saúde, clínica, postos de serviços médicos, odontológicos e ambulatórios, casas de diversões, agências de passagens, distribuidores e vendedores de jornais ou revistas, serviços funerários ou outras atividades que, à juízo da autoridade federal competente, seja estendida tal prerrogativa.

§2º - a prefeitura poderá, ainda, permitir o funcionamento em horário especial, de estabelecimentos que não causem incômodo à vizinhança.

A fim de regulamentar a situação, houve a edição do Decreto Municipal nº 4067/2022 e do Decreto Municipal nº 4068/2022 (em anexo).

Nesse aspecto, apenas do ponto de vista legal, há a possibilidade de atender a indicação da vereadora, desde que, haja a alteração dos mencionados decretos, no intuito de dar publicidade às farmácias situadas no município.

Atenciosamente.

Pilar do Sul, 18 de julho de 2022.

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária de Negócios Jurídicos e Tributários

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.068/2022

De 21 de Março de 2022.

"ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE E JARDIM NOVA PILAR, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2.022 E 2.023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos do artigo 34 da Lei Municipal 659, de 06 de Dezembro de 1.985, para o exercício de 2.022 e 2.023, a escala obrigatória para as farmácias, será o seguinte:

MÊS: ABRIL/2022		
ORD.	FARMÁCIA	DIA
4ª	Drogaria Campo Grande	03
5ª	Drogaria Siqueira e Filhos Drogaria Ltda ME	10
6ª	Drogaria do Povo	17
7ª	Farma&Farma Popular	24
1ª	Drogaria FazFarma	
3ª	Drogaria Almeida Castanho	
2ª	Droga Vida	
4ª	Drogaria Campo Grande	
MÊS: MAIO/2022		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
5ª	Drogaria Siqueira e Filhos Drogaria Ltda ME	01
7ª	Farmácia Farma & Farma Popular	08
6ª	Drogaria do Povo	15
1ª	Drogaria FazFarma	22
3ª	Drogaria Almeida Castanho	29
5ª	Drogaria Siqueira e Filhos Drogaria Ltda ME	
4ª	Drogaria Campo Grande	
7ª	Farmácia Farma & Farma Popular	
2ª	Droga Vida	
6ª	Drogaria do Povo	
MÊS: JUNHO/2022		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
1ª	Drogaria FazFarma	05
5ª	Drogaria Siqueira e Filhos Drogaria Ltda ME	12
2ª	Droga Vida	19
7ª	Farmácia Farma & Farma Popular	26
3ª	Drogaria Almeida Castanho	
6ª	Drogaria do Povo	
4ª	Drogaria Campo Grande	
1ª	Drogaria FazFarma	
MÊS: JULHO/2022		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
2ª	Droga Vida	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

5ª	Drogaria Siqueira e Filhos Drogaria Ltda ME	
3ª	Drogaria Almeida Castanho	10
7ª	Farmácia Farma & Farma Popular	
4ª	Drogaria Campo Grande	17
6ª	Drogaria do Povo	
1ª	Drogaria FazFarma	24
2ª	Droga Vida	
3ª	Drogaria Almeida Castanho	31
4ª	Drogaria Campo Grande	

MÊS: AGOSTO/2022

ORD.	FARMÁCIA	DIAS
5ª	Drogaria Siqueira e Filhos Drogaria Ltda ME	07
6ª	Drogaria do Povo	
7ª	Farmácia Farma & Farma Popular	14
1ª	Drogaria FazFarma	
2ª	Droga Vida	21
3ª	Drogaria Almeida Castanho	
4ª	Drogaria Campo Grande	28
5ª	Drogaria Siqueira e Filhos Drogaria Ltda ME	

MÊS: SETEMBRO/2022

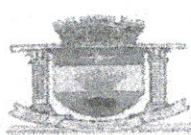
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
6ª	Drogaria do Povo	04
7ª	Farmácia Farma & Farma Popular	
1ª	Drogaria FazFarma	11
3ª	Drogaria Almeida Castanho	
2ª	Droga Vida	18
4ª	Drogaria Campo Grande	
5ª	Drogaria Siqueira e Filhos Drogaria Ltda ME	25
7ª	Farmácia Farma & Farma Popular	

MÊS: OUTUBRO/2022

ORD.	FARMÁCIA	DIAS
6ª	Drogaria do Povo	02
1ª	Drogaria FazFarma	
3ª	Drogaria Almeida Castanho	09
5ª	Drogaria Siqueira e Filhos Drogaria Ltda ME	
4ª	Drogaria Campo Grande	16
7ª	Farmácia Farma & Farma Popular	
2ª	Droga Vida	23
6ª	Drogaria do Povo	
1ª	Drogaria FazFarma	30
5ª	Drogaria Siqueira e Filhos Drogaria Ltda ME	

MÊS: NOVEMBRO/2022

ORD.	FARMÁCIA	DIAS
2ª	Droga Vida	06
7ª	Farmácia Farma & Farma Popular	
3ª	Drogaria Almeida Castanho	13
6ª	Drogaria do Povo	
4ª	Drogaria Campo Grande	20
1ª	Drogaria FazFarma	
2ª	Droga Vida	27
5ª	Drogaria Siqueira e Filhos Drogaria Ltda ME	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 285 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

MÊS: DEZEMBRO/2022

ORD.	FARMÁCIA	DIAS
3ª	Drogaria Almeida Castanho	04
7ª	Farmácia Farma & Farma Popular	
4ª	Drogaria Campo Grande	11
6ª	Drogaria do Povo	
1ª	Drogaria FazFarma	18
2ª	Droga Vida	
3ª	Drogaria Almeida Castanho	25
4ª	Drogaria Campo Grande	

MÊS: JANEIRO/2023

ORD.	FARMÁCIA	DIAS
5ª	Drogaria Siqueira e Filhos Drogaria Ltda ME	01
6ª	Drogaria do Povo	
7ª	Farmácia Farma & Farma Popular	08
1ª	Drogaria FazFarma	
2ª	Droga Vida	15
3ª	Drogaria Almeida Castanho	
4ª	Drogaria Campo Grande	22
5ª	Drogaria Siqueira e Filhos Drogaria Ltda ME	
6ª	Drogaria do Povo	29
7ª	Farmácia Farma & Farma Popular	

Art. 2º - Os feriados que ocorrerem de segunda a sábado, obedecerão à seguinte escala:

Dia	Mês	Ano	Feriado	Farmácia
15	Abril	2022	Paixão	2ª Droga Vida 3ª Drogaria Almeida Castanho
21	Abril	2022	Tiradentes	4ª Drogaria Campo Grande 5ª Drogaria Siqueira e Filhos Drogaria Ltda ME
16	Junho	2022	Corpus Christi	6ª Drogaria do Povo 7ª Farmácia Farma & Farma Popular
09	Julho	2022	Revolução Constitucionalista de 32	1ª Drogaria FazFarma 3ª Drogaria Almeida Castanho
06	Agosto	2022	Dia do Padroeiro	2ª Droga Vida 4ª Drogaria Campo Grande
07	Setembro	2022	Independência do Brasil	5ª Drogaria Siqueira e Filhos Drogaria Ltda ME 7ª Farmácia Farma & Farma Popular
12	Outubro	2022	Nsa.Sra. Aparecida	6ª Drogaria do Povo 1ª Drogaria FazFarma
02	Novembro	2022	Dia de Finados	3ª Drogaria Almeida Castanho 5ª Drogaria Siqueira e Filhos Drogaria Ltda ME
05	Novembro	2022	Aniversário de Pilar do Sul	4ª Drogaria Campo Grande 7ª Farmácia Farma & Farma Popular
15	Novembro	2022	Proclamação da República	2ª Droga Vida 6ª Drogaria do Povo

Art. 3º - Quando fechadas, as farmácias deverão afixar à porta uma placa com a indicação dos estabelecimentos análogos que estiverem de plantão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.037/2022.

Pilar do Sul, 21 de março de 2022.

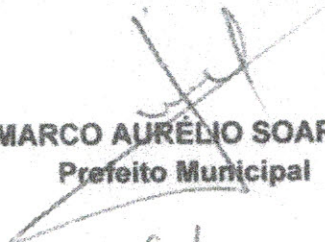


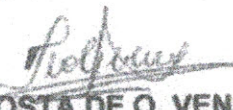
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

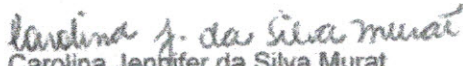
www.pilardosul.sp.gov.br


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Carolina Jendifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

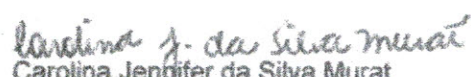
www.pilardosul.sp.gov.br


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.067/2022

De 21 de Março de 2022.

"ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO - CENTRO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2.022 E 2.023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso

de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos do artigo 34 da Lei Municipal 659, de 06 de Dezembro de 1.985, para o exercício de 2.022 e 2.023, a escala obrigatória para as farmácias, será o seguinte:

MÊS: ABRIL/2022		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
1ª	Drogaria Farma Bom	03
2ª	Drogaria Vitallis	
3ª	Drogaria Barros	10
4ª	Drogaria FazFarma	
5ª	Drogaria Total	17
6ª	Drogaria PoupAqui	
7ª	Drogaria Drogal	24
1ª	Drogaria Farma Bom	
MÊS: MAIO/2022		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
2ª	Drogaria Vitallis	01
3ª	Drogaria Barros	
4ª	Drogaria FazFarma	08
5ª	Drogaria Total	
6ª	Drogaria PoupAqui	15
7ª	Drogaria Drogal	
1ª	Drogaria Farma Bom	22
3ª	Drogaria Barros	
2ª	Drogaria Vitallis	29
4ª	Drogaria FazFarma	
MÊS: JUNHO/2022		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
5ª	Drogaria Total	05
7ª	Drogaria Drogal	
6ª	Drogaria PoupAqui	12
1ª	Drogaria Farma Bom	
3ª	Drogaria Barros	19
5ª	Drogaria Total	
4ª	Drogaria FazFarma	26
7ª	Drogaria Drogal	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

MÊS: JULHO/2022		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
2ª	Drogaria Vitallis	03
6ª	Drogaria PoupAqui	
1ª	Drogaria Farma Bom	10
5ª	Drogaria Total	
2ª	Drogaria Vitallis	17
7ª	Drogaria Drogai	
3ª	Drogaria Barros	24
6ª	Drogaria PoupAqui	
4ª	Drogaria FazFarma	31
1ª	Drogaria Farma Bom	
MÊS: AGOSTO/2022		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
2ª	Drogaria Vitallis	07
5ª	Drogaria Total	
3ª	Drogaria Barros	14
7ª	Drogaria Drogai	
4ª	Drogaria FazFarma	21
6ª	Drogaria PoupAqui	
1ª	Drogaria Farma Bom	28
2ª	Drogaria Vitallis	
MÊS: SETEMBRO/2022		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
3ª	Drogaria Barros	04
4ª	Drogaria FazFarma	
5ª	Drogaria Total	11
6ª	Drogaria PoupAqui	
7ª	Drogaria Drogai	18
1ª	Drogaria Farma Bom	
2ª	Drogaria Vitallis	25
3ª	Drogaria Barros	
MÊS: OUTUBRO/2022		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
4ª	Drogaria FazFarma	02
5ª	Drogaria Total	
6ª	Drogaria PoupAqui	09
7ª	Drogaria Drogai	
1ª	Drogaria Farma Bom	16
3ª	Drogaria Barros	
2ª	Drogaria Vitallis	23
4ª	Drogaria FazFarma	
5ª	Drogaria Total	30
7ª	Drogaria Drogai	
MÊS: NOVEMBRO/2022		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
6ª	Drogaria PoupAqui	06
1ª	Drogaria Farma Bom	
3ª	Drogaria Barros	13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

5ª	Drogaria Total	
4ª	Drogaria FazFarma	20
7ª	Drogaria Drogal	
2ª	Drogaria Vitallis	27
6ª	Drogaria PoupAqui	
MÊS: DEZEMBRO/2022		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
1ª	Drogaria Farma Bom	04
5ª	Drogaria Total	
2ª	Drogaria Vitallis	11
7ª	Drogaria Drogal	
3ª	Drogaria Barros	18
6ª	Drogaria PoupAqui	
4ª	Drogaria FazFarma	25
1ª	Drogaria Farma Bom	
MÊS: JANEIRO/2023		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
2ª	Drogaria Vitallis	01
5ª	Drogaria Total	
3ª	Drogaria Barros	08
7ª	Drogaria Drogal	
4ª	Drogaria FazFarma	15
6ª	Drogaria PoupAqui	
1ª	Drogaria Farma Bom	22
2ª	Drogaria Vitallis	
3ª	Drogaria Barros	29
4ª	Drogaria FazFarma	

Art. 2º – Os feriados que ocorrerem de segunda a sábado, obedecerão à seguinte escala:

15	ABRIL	2022	PAIXÃO	2ª Drogaria Vitallis 3ª Drogaria Barros
21	ABRIL	2022	TIRADENTES	4ª Drogaria FazFarma 5ª Drogaria Total
16	JUNHO	2022	CORPUS CHRISTI	6ª Drogaria PoupAqui 7ª Drogaria Drogal
09	JULHO	2022	REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA DE 32	1ª Drogaria Farma Bom 3ª Drogaria Barros
06	AGOSTO	2022	DIA DO PADROEIRO	2ª Drogaria Vitallis 4ª Drogaria FazFarma
07	SETEMBRO	2022	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	5ª Drogaria Total 7ª Drogaria Drogal
12	OUTUBRO	2022	NSA. SRA. APARECIDA	6ª Drogaria PoupAqui 1ª Drogaria Farma Bom
02	NOVEMBRO	2022	DIA DE FINADOS	3ª Drogaria Barros 5ª Drogaria Total
05	NOVEMBRO	2022	ANIVERSARIO DA CIDADE	4ª Drogaria FazFarma 7ª Drogaria Drogal
15	NOVEMBRO	2022	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	2ª Drogaria Vitallis 6ª Drogaria PoupAqui



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Art. 3.º - Quando fechadas, as farmácias deverão afixar à porta uma placa com a indicação dos estabelecimentos análogos que estiverem de plantão.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.037/2022.

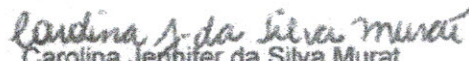
Pilar do Sul, 21 de março de 2022.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura


Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I